

CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO

(Recredenciado pela Portaria MEC nº. 1.368, de 19/12/2018)
(DOU nº 244, 20/12/2018/01/2012, Seção 1, pág.124)



BELAS ARTES

Centro Universitário
Belas Artes
de São Paulo

RESOLUÇÃO CONSU Nº 003/2021

Autoriza a criação do Curso de Bacharelado em Administração (modalidade à distância) do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo.

O Conselho Universitário (CONSU) do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos dos art. 12 e 14, combinados com o art. 17, inciso X do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 3.206/2002:

RESOLVE

Art. 1º Autorizar *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSU), a criação do **curso de Bacharelado em Administração**, na modalidade à distância, com 60 (sessenta) vagas anuais.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso autorizado neste ato são, exclusivamente, aqueles constantes do PDI e PPC, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 24 de março de 2021.

Paulo Antonio Gomes Cardim
Reitor